

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 399 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de CR\$ 203,72 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o - disposto na Lei Municipal nº 1.146, desta data,

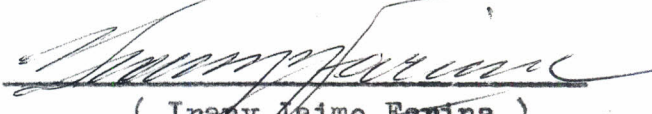
D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR\$ 203,72 (duzentos e três cruzeiros e setenta e dois centavos), para pagamento de gratificação adicional de 15% sobre seus vencimentos, devida à professora municipal-GENOVEVA TURSKI, referentemente ao período de fevereiro a dezembro de 1.969.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo - presente Decreto, correrá à conta do "superavit financeiro" verificado no exercício passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de outubro de 1.970.


(Irany Jaime Parina)

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 12 de outubro de 1.970.



(Oswaldo Bez)

Secretário Municipal da Fazenda